



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 650

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 212/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.	1
PORTARIA Nº 213/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 212/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) GEIZIANE AQUINO PINHEIRO, a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS – TO, para participar de “**ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA**”, no período de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) THIAGO ALVES FERNANDES, a empreender viagem à cidade de PALMAS – TO, para participar de um seminário “**O QUE MUDA NOS ESTADOS E MUNICIPIOS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?**”, no período de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento